



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1252/95

Reajusta vencimento de Emprego Comissionado.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - Em decorrência do aumento de horas trabalhadas conforme Lei Municipal nº 1251, os empregos comissionados, abaixo relacionados, passam a ter os seguintes salários:

Chefe do Departamento de Obras e Serv. Urbanos.....R\$917,66.

Chefe da Divisão de Assistente Social.....R\$671,71.

Parágrafo Único - Os empregos comissionados constantes do "caput" deste artigo, continuam sendo exercidos pelos titulares dos empregos concursados e efetivos de Engenheiro Civil e Assistente Social, respectivamente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeiro) de fevereiro de 1995 (Um mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de fevereiro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto=Prefeito Municipal=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu=Chefe da Divisão de Secretaria =